



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 34/2020-CEE/AL

Concede dilatação de prazo da Renovação de Credenciamento da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, sediada em Maceió/AL e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com o Parecer nº 06/2020–CEE/AL, referente ao Processo Nº 4101.23501/2017-UNCISAL-SEDUC/AL, aprovado em Sessão Plenária de 14 de julho de 2020, Considerando a intensificação das medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Coronavírus), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual; Considerando consulta feita ao relator do Parecer nº 973/2018-CEE/AL que compreendeu, a importância do pedido; Considerando ainda a prerrogativa do Conselho Estadual de Educação de Alagoas de, autonomamente, editar os atos regulatórios concedidos para o funcionamento de cursos e instituições, no sistema estadual de ensino, RESOLVE:

Art. 1º Dilatar o prazo estipulado de 3 (três) anos para 5 (cinco) anos a renovação de credenciamento da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, disposto no Parecer nº 973/2018-CEE/AL e Resolução nº 649/2018-CEE/AL passando ao seguinte: Onde se lê “observando-se o prazo de 03 (três) anos para a sua renovação leia-se “observando-se o prazo de 05 (cinco) anos para a sua renovação”.

Art. 2º Prorrogar o prazo para envio do relatório de que trata o item 03 da Resolução n. 649/2018-CEE/AL, que deverá se dar até um ano, após o retorno das atividades presenciais da instituição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE BARROS, Maceió-AL, em 14 de julho de 2020.

MARIO CESAR JUCÁ
Conselheiro Presidente do CEE/AL.